



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Departamento de Comunicação
Social/Jornalismo

- DEJOR -

**PAUTA – PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE JORNALISMO**

Data: 16/03/18

Horário: 14h30

Local: DEJOR

PAUTA:

1) Proposta de resolução para regulamentar a distribuição de carga horária dos docentes do Departamento de Comunicação Social/Jornalismo;

2) Resposta aos Despachos 02/2018/CPMP/DRA/PROGRAD e 03/2018/CPMP/DRA/PROGRAD, referente ao Processo nº 23118.003114/2017-46, que trata da Reformulação do Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo;

3) Coordenação e Vice-Coordenação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Jornalismo.

Vilhena (RO), 14 de março de 2018.

Prof. Dr. Juliano José de Araújo
Coordenador do Núcleo Docente
Estruturante do curso de Jornalismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Departamento Acadêmico de
Comunicação Social Jornalismo

- DEJOR -

LISTA DE PRESENÇA

1º REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE/JORNALISMO

- 1) Allysson Viana Martins – Professor Efetivo Allysson Viana Martins
- 2) Deise de Araújo Rocha – Professora Efetiva Deise de Araújo Rocha
- 3) Elisabeth Kimie Kitamura – Professora Efetiva Elisabeth
- 4) Jorge Arturo Villena Medrano – Professor Efetivo _____
- 5) Juliano José de Araújo – Professor Efetivo Juliano J. Araújo
- 6) Máira Bittencourt – Professora efetiva – Afastada para pós-doutorado
- 7) Sandro Adalberto Colferai – Professor Efetivo _____
- 8) Thales H. Pimenta – Professor Efetivo Thales H. Pimenta

Vilhena, 16 de Março de 2018.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – 2018

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo (DEJOR), no próprio departamento, com a presença dos membros, a saber: Prof. Dr. Allysson Viana Martins (1º suplente), Profa. Dra. Elisabeth Kimie Kitamura, Prof. Dr. Juliano José de Araújo, Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai e Prof. Me. Thales H. Pimenta (2º suplente). A Profa. Deise de Araújo Rocha, chefe do DEJOR, também participou da reunião. O Prof. Dr. Jorge Arturo Villena Medrano justificou sua ausência em virtude de compromissos da Direção do Campus de Vilhena. A Profa. Dra. Maíra Carneiro Bittencourt Maia encontra-se afastada para estágio pós-doutoral. Passou-se a ordem do dia com as seguintes pautas: **1 – Proposta de resolução para regulamentar a distribuição de carga horária dos docentes do Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo:** o ponto foi motivado pelo então Chefe *pro tempore* do DEJOR, Prof. Dr. Allysson Viana Martins, em e-mail enviado ao coordenador do NDE, Prof. Dr. Juliano José de Araújo, em 19 de fevereiro de 2018. No e-mail em questão, o Prof. Allysson solicitou que: *“Considerando a exigência de 40 horas semanais de trabalho dos docentes em regime de Dedicção Exclusiva, caso de todos do DEJOR, e de 8 horas sendo indicada como carga horária mínima de disciplinas para os docentes, nunca máxima, demando uma proposta ao NDE que se adeque a uma distribuição mais adequada e igualitária de carga horária, uma vez que os docentes não integralizam a sua carga horária semanal de 40 horas, ao realizar, além do mínimo de 8 horas em sala de sala; em outras palavras, não realizam uma complementação através de: projetos de extensão, de pesquisa ou atividades administrativas regulares com horário semanal fixo, em função de coordenação, chefia ou direção.”* No mesmo e-mail, o Prof. Allysson encaminhou também uma proposta de resolução para regulamentar a distribuição de carga horária dos docentes do DEJOR anexa na presente ata. Tendo em vista: **a)** essa proposta enviada pelo Prof. Allysson; **b)** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, especificamente seu Artigo 57 que determina que: *“Nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas”*; **c)** a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, especificamente seu Capítulo V, que trata do regime de trabalho do plano de carreiras e cargos de magistério federal, e em seu artigo 20, item I, uma vez que todos os docentes efetivos do DEJOR são contratados em regime de 40 horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva, que estabelece que: *“O Professor das IFE, ocupante de cargo efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho: I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional”* (grifos nossos); **d)** a Seção IV, do Capítulo III do Regimento Geral da UNIR, que trata das competências do Conselho de Departamento, no artigo 41, notadamente o item III que afirma: *“Deliberar sobre atribuições de*



encargos de ensino, pesquisa e extensão ao pessoal docente e técnico-administrativo lotado no Departamento"; os membros do NDE, após discussão, deliberaram, em unanimidade, pela elaboração de um regulamento para estabelecer com clareza as normas para distribuição da carga horária dos docentes lotados no Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo (DEJOR) do Campus de Vilhena da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). A proposta de regulamento elaborada segue anexa nesta ata e será encaminhada para apreciação do Conselho de Departamento. **2 – Resposta aos Despachos 02/2018/CPMP/DRA/PROGRAD e 03/2018/CPMP/DRA/PROGRAD, referente ao Processo nº 23118.003114/2017-46, que trata da Reformulação do Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo:** após a leitura e análise dos dois despachos, os membros do NDE decidiram, por unanimidade, acatar todas as recomendações da Coordenadoria de Projetos Políticos-Pedagógicos da Diretoria de Regulação Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da UNIR, conforme segue: 1) inclusão no Processo nº 23118.003114/2017-46 do estudo que fundamentou a Reformulação do Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo. 2) alteração do artigo 16 da proposta de Regulamento que passará a ter a seguinte redação: "O Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo deve ser acompanhado por um docente do curso de Jornalismo da UNIR, que atuará como coordenador(a) do estágio, e por um(a) profissional com formação ou experiência na área de Jornalismo no local de realização (instituições públicas, privadas, do terceiro, na própria UNIR ou em projetos de pesquisa e de extensão que compreendam atividades de caráter jornalístico) que desempenhará o papel de supervisor(a)." 3) exclusão do artigo 19 da proposta de Regulamento que recomenda o pagamento de bolsa ao estagiário. 4) Em relação à regularidade da oferta do Estágio Curricular para o Curso de Jornalismo, os membros do NDE esclarecem que a disciplina será ofertada neste primeiro semestre de 2018 sob responsabilidade da Prof. Dra. Máira Carneiro Bittencourt Maia a partir do mês de maio, tendo em vista que até 30 de abril de 2018 a docente está afastada para estágio pós-doutoral. Informa ainda que a referida docente realizou contato com empresas e instituições da cidade de Vilhena para que os discentes possam realizar o estágio. O NDE destaca que será possível manter a oferta regular da disciplina, ainda que com um número pequeno de vagas, dada a realidade do mercado local. Os membros do NDE reiteram a importância da presente reformulação no sentido de possibilitar a realização de estágio em projetos de pesquisa e de extensão da UNIR que compreendam atividades de caráter jornalístico – ampliando o número de vagas para a disciplina de estágio –, além da possibilidade de convalidação, dois pontos não contemplados pelo regulamento de estágio em vigor. **3 – Coordenação e Vice-Coordenação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Jornalismo:** os membros do NDE deliberaram por unanimidade, conforme Artigo 4º, parágrafo 4º, pela recondução do mandato do coordenador, Prof. Dr. Juliano José de Araújo, e da vice-coordenadora, Profa. Dra. Elisabeth Kimie Kitamura. Nada mais havendo a constar, eu, Prof. Juliano José de Araújo, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do NDE.

Juliano J. Araújo

Allyson V. Mantim

M. Pimenta

Elisabeth Kimie Kitamura